



AUTORIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES

A Fundação Municipal do Meio Ambiente de Nova Veneza – FUNDAVE vem através deste, autorizar o Sr. Vilson Rogério Furlan, CPF 461.319.179-87, a efetuar a poda de 2 árvores (Figueiras) no interior de sua propriedade de matrícula 9.174, localizada na Rua Ângelo Gava, Bairro Bortolotto, Nova Veneza – SC, sobre o terreno de sua propriedade.

Não está autorizado o corte de árvores. Caso constatado a supressão de algum indivíduo no local o proprietário será autuado pela FUNDAVE.

O proprietário do imóvel fica responsável pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

Condições Específicas da Autorização

Para realização do trabalho deverão ser observados os seguintes procedimentos de segurança e recomendações técnicas:

- Somente pessoas devidamente treinadas devem executar os serviços de corte e poda. Não operar os equipamentos sem o devido conhecimento;
- A pessoa que irá efetuar a poda das árvores deverá estar utilizando os equipamentos de proteção individual adequados, os quais se constituem de: luvas, capacete, óculos de segurança, cinturão de segurança e roupas adequadas;
- Antes do início dos serviços, deverá ser verificada a existência de ninhos de pássaros nos galhos que serão podados. Caso seja constatada a nidificação, deverá ser respeitado o período de desenvolvimento dos mesmos.
- Caso seja observada a existência de abelhas nativas e epífitos nos galhos podados, os mesmos deverão ser realocados para áreas preservadas na propriedade.
- Caso seja utilizada motosserra para a realização das podas o mesmo deve estar licenciado no IBAMA conforme lei federal.

Está autorização só autoriza a poda de até 30% de cada indivíduo.

Nova Veneza, 17 de Março de 2016

Juliano Mondardo Dal Molin

Presidente da FUNDAVE